



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.812

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Maio de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº. 327 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar RÔNIS FERNANDES FEITOSA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.266-5, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÊ E SÃO JOÃO DO TIGRE.

PORTARIA Nº. 328 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar LUIZ XAVIER DE SOUSA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia do Município de SUMÉ, AMPARO E CONGO.

PORTARIA Nº. 329/2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar ANTÔNIO WERGINAUD CORREIA VAZ, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 70.046-1, do encargo, de responder pelo Plantão Centralizado das cidades de Zabelê, São Sebastião do Umbuzeiro, Amparo, Sumé, Congo, São João do Tigre, Camalaú, Prata e Ouro Velho.

PORTARIA Nº. 330 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar GERÔNIMO PEREIRA BARRETO FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.313-5, do encargo, de responder pelo Expediente das Delegacias de Polícia do Município de Monteiro e Camalaú.

PORTARIA Nº. 331 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.362-3, do encargo, de responder pelo Expediente da Delegacia de Polícia do Município de Monteiro.

PORTARIA Nº. 332 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar RÔNIS FERNANDES FEITOSA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.266-5, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de MONTEIRO.

PORTARIA Nº. 333 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar LUIZ XAVIER DE SOUSA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÊ, SÃO JOÃO DO TIGRE e Plantão Centralizado da Delegacia do Município de MONTEIRO, quando houver necessidade.

PORTARIA Nº. 334/2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar ANTÔNIO WERGINAUD CORREIA VAZ, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 070.046-1, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de CAMALAUÉ e CONGO.

PORTARIA Nº. 335 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar GERÔNIMO PEREIRA BARRETO FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.313-5, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de SUMÉ e AMPARO.

PORTARIA Nº. 336 /2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.362-3, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de LIVRAMENTO, ASSUNÇÃO e Plantão Centralizado da Delegacia do Município de TAPEROÁ, quando houver necessidade.

PORTARIA Nº. 337/2008/GS-SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar OSMAR BERTO DA SILVA TORRES, Delegado de Polí-

cia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.621-5, para o Plantão Centralizado da Delegacia de Polícia do Município de MONTEIRO, quando houver necessidade.

PORTARIA Nº 340 /2008/SEDS

Em 27 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor HERICK GERMANO DIAS ALVES, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.349-6, lotado nesta Secretaria, para a DECIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de ALAGOA GRANDE.

PORTARIA Nº. 341 /2008/GS-SEDS

Em 27 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.469-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de ÁGUA BRANCA.

PORTARIA Nº. 342/2008/GS-SEDS

Em 27 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.469-2, para responder pelo plantão da 2ª Delegacia Distrital de PATOS.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Portaria nº 338/2008/GSE/SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 26.05.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 034/2008/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra os servidores CÍCERO PEREIRA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº. 135.764-6 e JOSÉ FERREIRA NUNES, Agente de Telecomunicação, matrícula nº 095.606-6, conforme solicitação constante do Ofício nº. 193/2008/CPD/SEDS-PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 339 /2008/GSE/SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 26.05.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2008/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 076.507-4, conforme solicitação constante do Ofício nº. 192/2008/CPD/SEDS-PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 180 /2008/DEGEPOL

Em 20 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor EVANDRO ANTÔNIO LINHARES BARBOSA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 096.540-5, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude.

Publicada no Diário Oficial de 22.05.2008
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 181 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 26 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ TARCISO DE FARIAS, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.322-6, lotado nesta Secretaria, para a SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

PORTARIA Nº 182 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor JÂNIO MÁRCIO AMARO DE MELO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 157.340-3, lotado nesta Secretaria, para a QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SUMÉ.

PORTARIA Nº 183/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO LUIZ AMARAL DE LIMA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 157.350-1, lotado nesta Secretaria, para a QUAR

TA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, no Expediente do Delegado **Robson Andrew Couras de Carvalho**.

PORTARIA Nº 184 /2008/DEGEPOL/SEDS Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, RESOLVE designar o servidor **SAMUEL LUNA BARBOSA DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 160.015-0, lotado nesta Secretaria, para a **SEXTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **COREMAS**.

PORTARIA Nº 185 /2008/DEGEPOL/SEDS Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, RESOLVE designar o servidor **PEDRO FÉLIX DE CARVALHO NETO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.859-1, lotado nesta Secretaria, para a **QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços no Plantão Centralizado da Delegacia de Polícia do Município de **MONTEIRO**.

PORTARIA Nº 186 /2008/DEGEPOL Em 27 de Maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 102.284-9, do encargo de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 187 /2008/DEGEPOL Em 27 de Maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Vigilância Geral da Capital.

PORTARIA Nº 188/2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA**, matrícula nº 101.860-4, do encargo de responder pelo plantão da 10ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 189 /2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **EDSON FRANCISCO SILVA**, matrícula nº 133.302-0, do encargo de responder pelo expediente da 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

PORTARIA Nº 190 /2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **GETÚLIO DE LIRA MACHADO**, matrícula nº 064.299-1, do encargo de responder pelo plantão da 1ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 191/2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **JANDUY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 073.859-0, do encargo de responder pelo plantão da 5ª Delegacia Distrital de Bayeux.

PORTARIA Nº 192/2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES**, matrícula nº 075.579-6, do encargo de responder pelo plantão da 1ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 193/2008/DEGEPOL Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 155.649-5, do encargo de responder pelo expediente da 9ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 194/2008/DEGEPOL

Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, matrícula nº 156.084-1, do encargo de responder pelo plantão da 10ª Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 195 /2008/DEGEPOL

Em 27 de maio de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA**, matrícula nº 133.195-7, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **CONDE e PITIMBU**.

GERSON LUNA BARBOSA
Delegado Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 64

João Pessoa, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Triunfo - PB, o funcionário da Emater **KLEBER SATURNINO DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 65

João Pessoa, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Lagoa - PB, o funcionário da prefeitura **JAILSON DE SOUSA RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 68

João Pessoa 19 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978 e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Médica Veterinária **Midian de Sousa Conserva**, matrícula nº **79.283-7**, para Gerente do Convênio nº 01/2005/MAPA/SEDAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FRANCISCO DE ASSIS OLINTANS
Secretário de Estado

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS /PB

Resolução N.º 009/2008

João Pessoa, 20/05/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em Reunião Ordinária, realizada em 20/05/2008, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art. 1º - Conferir certificado de inscrição N.º 007/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Álvaro Gaudêncio, CNPJ – 09.129.651/0001-05, situada no município de Campina Grande - PB, através do processo N.º 025/2007.

Art. 2º - Conferir certificado de inscrição N.º 008/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Casa de Caridade Padre Ibiapina - CNPJ – 09.241.167/0001-19, situada no município de Campina Grande - PB, através do processo N.º 030/2007.

Art. 3º - Conferir certificado de inscrição N.º 009/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Agência Mandala de Desenvolvimento Holístico Sistemático Ambiental, CNPJ – 05.515.569/0001-03, situada no município de Cuité - PB, através do processo N.º 001/2008.

Art. 4º - Conferir certificado de inscrição N.º 010/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Associação de Pais e Amigos do Autista da Paraíba – AMA, CNPJ – 07.135.948/0001-01, situada no município de João Pessoa - PB, através do processo N.º 004/2008.

Art. 5º - Conferir certificado de inscrição N.º 011/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Instituição Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, CNPJ – 21.606.876/0001-56, situada no município de Bananeiras-PB, através do processo N.º 006/2008.

Art. 6º - Conferir certificado de inscrição N.º 012/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, ao Instituto Banco de Olhos Lions Clube da Paraíba, CNPJ – 03.463.519/0001-02, situado no município de João Pessoa - PB, através do processo N.º 012/2008.

Art. 7º - Conferir certificado de inscrição N.º 013/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza, CNPJ – 40.971.129/0001-61, situada no município de João Pessoa - PB, através do processo N.º 017/2008.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 010/2008

João Pessoa, 20/05/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em Reunião Ordinária, realizada em 20/05/2008, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art. 1º - Conferir certificado de inscrição N.º 014/2008 no Conselho Estadual



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

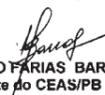
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de Assistência Social – CEAS/PB, por um período de 01 (um) ano, a **Colônia de Pescadores Antonio Inácio de Lima Z – 27**, CNPJ – 06.789.424/0001-20, situada no município de Soledade - PB, através do processo N.º 022/2007.

Art.º 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
 Presidente do CEAS/PB

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3292

João Pessoa/PB, 21 de Maio de 2008.

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de Maio de 2008, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando a necessidade do órgão ambiental aprimorar os procedimentos licenciatórios de sua competência, notadamente a aplicação da Resolução CONAMA n. 387 de 27 de dezembro de 2006 que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

Considerando o papel social que o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA exerce com a implantação dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, contribuindo assim para a diminuição dos graves conflitos de posse de terra no estado;

Considerando que o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA vem desenvolvendo ações constantes junto a SUDEMA no sentido de regularizar a situação dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão ambiental;

Considerando que o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA vem efetuando o pagamento das diárias dos técnicos da SUDEMA quando da vistoria técnica aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária em conjunto com os técnicos daquele Instituto;

Considerando que o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA se compromete a fornecer o abastecimento do veículo oficial da SUDEMA quando da vistoria técnica aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária em conjunto com os técnicos daquele Instituto;

DELIBERA:

Art. 1.º Autorizar a SUDEMA a alterar a tabela do Anexo II da NA-101, aprovada através da Deliberação n.º 3.267, que dispõe sobre os valores cobrados referentes a Taxa de Licenciamento Ambiental, no item Grupo 9.11, relativo aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária de competência do Instituto Nacional de Colonização Agrária - INCRA, que passará a ter valor único de 05(cinco) UFRPB.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Ioman Leite Pedrosa
 Secretário Executivo do COPAM


Jurandir Antônio Xavier
 Presidente do COPAM

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N.º 019/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 26 de maio de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **FABIANO MELO BRITO**, Matrícula **816-1**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008**, para serem gozadas no período de **26/05/08 a 24/06/08**.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
 Coordenador Administrativo

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0204 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1888/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ITALO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **REGINALDO DE PAIVA SANTOS**, matrícula n.º **515.632-7**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 10 de março de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0205

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02092/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUIZA FERNANDES SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERNANDES SILVA**, matrícula n.º **64.546-0**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 05 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0206 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02092/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAMON FERNANDES SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ FERNANDES SILVA**, matrícula n.º **64.546-0**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 05 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0207

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02335/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSMILTON DO CARMO LIMA**, matrícula n.º **64.572-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 15 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0208

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02058/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIO PINTO BRANDÃO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LEITE DE SANTANA PINTO**, matrícula n.º **150.253-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0209

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02175/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARTINHA DE LIMA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ALVES DE SOUSA**, matrícula n.º **129.163-7**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2008 (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 210 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 01618/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GRAZIELLY SILVA DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DIAS DE FARIAS**, matrícula n.º 2269-01/DER, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto n.º 5.187/71, a partir de 05 de agosto de 1995, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 211

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02000/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCIMAR FERREIRA CHAVES LIMA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ PINTO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 78.042-1, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto n.º 5.187/71, a partir de 1º de maio de 2008 (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 29 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0212

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02385/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO IACINO DE SOUSA**, matrícula n.º **1.590-3**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 14 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0213 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02193/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CARLOS WILSON SOUZA DE ALENCAR**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA SOUZA DE ALENCAR**, matrícula n.º **60.750-9**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 11 de abril de 2008 (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – N.º 0214

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02074/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELIANE MATIAS DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILMAR DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº **510.439-4**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0215

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02447/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO CARMO GERMANO GUERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DE ARAÚJO GUERRA**, matrícula nº **149.080-0**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0216

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02470/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GEOVANA ALVES FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RENATO FERREIRA SOUTO**, matrícula nº **42.087-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0217 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02470/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAISIANNE ALVES FERREIRA, ELISÂNGELA ALVES FERREIRA e MOISES ALVES FERREIRA**, beneficiários do ex-servidor falecido **RENATO FERREIRA SOUTO**, matrícula nº **42.087-5**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0218

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02196/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA RIBEIRO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº **502.750-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de fevereiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 219 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07534/1997-IPEP**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ PACHECO CRUZ FLORENTINO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ELIZABETE CRUZ FLORENTINO**, matrícula nº **90.851-7**, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 19 de setembro de 1997, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 220

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0SA129286-2/92**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EMMANUEL RODRIGUES LOPES**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINO LOPES DA SILVA**, matrícula nº **54.625-9**, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 28 de outubro de 1992, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0221

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1744/2008**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ULYSSES DE BARROS PINTO**, beneficiário do ex-servidor falecido **DJAIR DA SILVA PINTO**, matrícula nº **613.089-5/IPEP**, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0222 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2442/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PAMELA ELISA SILVA FLORENTINO, PALOMA ESTHEFANE SILVA FLORENTINO, PAOLLA ELLIDA SILVA FLORENTINO e PERLLA MABEL SILVA FLORENTINO**, beneficiárias do ex-servidor falecido **CARLOS PACHELHO FLORENTINO**, matrícula nº **661.049-8/FUNDAC**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0223

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0960/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA LILIOSO DE LIMA**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, matrícula nº **144.571-5**, com base no art. 19, §2º, "d", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de fevereiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 06 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0224

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02606/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JANDIRA ALVES LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**, matrícula nº **144.571-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 06 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0225

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02550/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIANA FERNANDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL SOARES DA SILVA**, matrícula nº **1.758-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 06 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0226

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02344/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CARMELITA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **APRIGIO LÍDIO NOVO**, matrícula nº **17.471-8**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0227

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02565/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA AURELIANO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GESSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula nº **40.074-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0228

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02541/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **PEDRINHA ALVES LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS LEITE**, matrícula nº **62.741-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0229

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02584/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **514.435-3**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0230 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02584/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ADILSON DA SILVA SANTOS** e **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, beneficiários do ex-servidor falecido **ADALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **514.435-3**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de abril de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0231**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02347/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ VANDEVALDO BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA**, matrícula nº **115.215-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0232**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2400/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **4.699-0**, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto nº 5.187/71, a partir de da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0233**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02498/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA SOLEDADE COSTA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº **97.003-4**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0234**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02488/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TERESINHA DE ALMEIDA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANISIO GOMES DE MELO**, matrícula nº **16.217-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 014**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 1271-05**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 02940/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/01/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALCENIRA NOGUEIRA VERÍSSIMO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.450-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 197, XV c/c o art. 230, inciso II, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 20 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº057**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 0179/06**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 04467/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA TRAJANO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TRAJANO FILHO**, matrícula nº 76.813-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 340**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 2075-05**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 06215/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 08/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS FERNANDES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 71.849-1, lotada na

Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I; 197, XV e 154, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC 58/03.

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº346**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 0002193/2003 IPEP**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 00982/06**.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **MARIA DA GUIA GUEDES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, esposa do ex-servidor **RONALDO JOVEM DE ARAÚJO**, mat. Nº 5.793-2, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 16 de maio de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº347 - T**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 0002193/2003 IPEP**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 00982/06**.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **RAIANNE GUEDES JOVEM** e **GABRIELLA GUEDES JOVEM**, filhas menores do ex-servidor **RONALDO JOVEM DE ARAÚJO**, mat. Nº 5.793-2, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 16 de maio de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não serem as únicas beneficiárias da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0502**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº03057323-8/SAD**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 03512/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA EUNICE DA SILVA**, Professora, matrícula nº 93.597-2, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, C/C o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – 541**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A - Nº 171, PUBLICADA NO Diário Oficial no dia: 09/03/2008.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 880**

Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 2034-04**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 02737/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RITA LAUREANO**, Cozinheira, matrícula nº 150.704-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 210 da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 906**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 3302-04**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 02785/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARINALDO PAULINO DE LIMA**, Inspetor de Segurança, matrícula nº 94.656-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no **Artigo 6º Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 12 de maio de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 985**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 3163-05**, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 02787/06**.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSMAR DE SÁ FORMIGA**, Agente Administrativo, matrícula nº 87.095-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº057-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2226-08	GERALDO FERREIRA LEITE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	415.142-9

João Pessoa, 21 de maio de 2008

Resenha/PBprev/GP/nº058-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1751-08	REGINALDO PAULINO MAIA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	2.047-8
817-08	NOILDA NÓBREGA SOUTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	611.203-0
4975-07	PAULO JOSÉ DE SOUTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	750.184-6
212-08	MANOEL AUGUSTO SOUTO LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	444.639-9
600-08	MARIA FÁTIMA DE ALENCAR	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.869-1
613-08	JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	470.223-9
2207-08	JOÃO BOSCO PEREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	54.841-3
5043-07	OSVALDO DUDA FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	426.901-2
5059-07/301-08	RUI GALDINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	425.439-2
5061-07	MIRIAN BARRETO XAVIER	REVISÃO DE APOSENTADORIA	120.810-1
155-08	ELENICE FERRAZ VELOSO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.806-5
370-08	VALÉRIA LÚCIA WINKELER BELTRÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	473.074-7
369-08	VALÉRIA LÚCIA WINKELER BELTRÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	83.785-7
14-08	GENÉSIO GOMES FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.014-6
181-08	MARA RÚBIA SANTIAGO CABRAL	REVISÃO DE APOSENTADORIA	51.108-1
166-08	MARIA DO CÉU ALVES DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.019-4
129-08	MIRIAM GARCEZ TOMAZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	9.166-9
6409-07	FRANCISCA NUNES DE PAULA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	144.023-3
5652-07	JOSÉ VITORINO DOS SANTOS	REVISÃO DE REFORMA	67.623-3
6081-07	ALVINO PEREIRA DE MEDEIROS	REVISÃO DE REFORMA	510.180-8
7272-07	IVANILDA DE SOUZA CARNEIRO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	60.534-4
845-07	MARIA SANTOS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.850-4
5905-07	JOSÉ ARAÚJO ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	511.019-0
122-07	MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.224-3
5782-07	FRANCISCO BRASILEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.760-1
5092-07	JOSECIR RODRIGUES DE MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	513.838-8
6122-07	SEVERINO DE LUNA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.688-7
6236-07	JOSÉ DA SILVA LUIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.080-1
6088-07	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO MAGALHÃES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	515.914-8
8005-06	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.496-7
1590-06	ANA MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	52.277-5
1601-06	ANA EVARISTA DE ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.069-2
003-08	DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	110.770-4
3775-07	RIVALDA MARIA MEDEIROS VERAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	87.435-3
123-08	ANA GLÓRIA DA SILVA AMORIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	89.827-9
5879-07	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.503-6
3440-07	CARMELITA MOTA BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.586-1
7621-06	MARIA DA GLÓRIA BESERRA ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	119.443-7
8262-06	MARIA MADALENA GUIMARÃES LIMEIRA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.855-1
8192-06	FRANCISCA DA COSTA MOREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	132.527-2
3825-07	ADERBAL CAVALCANTE DE BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.609-7
386-08	GASPAR JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.560-1
2173-07	EUGÊNIA MARIA PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.012-2
7143-07	LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	455.441-8
10955-06	VALDETE CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	142.384-3
799-08	SOLANGE DE SOUZA BARROS MAIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.557-8
3858-07	JOÃO CARLOS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	511.478-1
6510-07	OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	428.049-1
1282-07	HILDA FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.163-1
2045-08	MANUEL FLÁVIO MOREIRA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	109.123-9
1582-08	JOSÉ VIEIRA GONÇALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	511.590-6
12175-06	ISABEL CARLOS ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.604-5
9755-06	GLÓRIA DE FÁTIMA DE ASSIS ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.910-9
10800-06	IARA DE FÁTIMA SANTOS LISBOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.924-8
6317-07	MARIA ETIENNE BARBOZA DE MENESES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	142.676-1
4964-07	RENATO RÉGO BARROS NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	144.814-5
11628-06	GERUSA MOREIRA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.848-2
10909-06	MARIA CACHOEIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	143.519-1
127-06	MARIA DE LOURDES CÂNDIDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.795-8
3338-07	IVANILDA MADRUGA DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.584-4
373-06	MARIA APARECIDA FERNANDES MANGABEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.028-1
5761-07	MARLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.173-5
4650-07	JOSÉ DE ARIMATÉIA MORAES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	

10861-06	DA SILVA GILVANETE MARIA DE MACEDO DE SOUSA	PREVIDENCIÁRIO RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.215-1
1980-06	IVANILDA BATISTA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.455-1
8799-06	GIRLANE MEDEIROS PALMEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.513-7
5904-07	SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.947-8
4037-07	JOÃO BATISTA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.810-3
4783-07	DANIEL PADILHA DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.413-2
1903-08	FRANCISCO ALVES BRANCO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.424-6
5700-07	INÁCIO MANOEL DA SILVA FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.300-4
4474-07	FRANCISCO MOREIRA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.569-4
100-08	NILTON DA SILVA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.460-2
6451-07	JOSÉ FIGUEIRA RIBEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	511.095-5
11160-06	SONIA MARIA TOSCANO XIMENES MONTEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.254-5
332-06	IVONE MARTINS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.170-7
11839-06	SEVERINO SOARES BATISTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.261-5
10768-06	TIAGO DELFINO DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	99.691-2
12124-06	MARIA PEREIRA DE SÁ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	33.753-6
11364-06	MARIA DO SOCORRO PINTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.829-7
8271-06	JOANA LEITE DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.891-5
1757-06	ZENEIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.039-9
11707-06	MARGARIDA MARIA DE ALCÂNTARA ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.848-3
8389-06	ELS GUEDES DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.085-1
8306-06	WILMA MARIA DE OLIVEIRA BARBOZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.739-9
1048-06	VALDIVIO FERREIRA DO BONFIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	146.498-1
11815-06	RILDA MARIA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	2.092-3
11615-06	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MATOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.162-7
11590-06	MARIA MEIRA BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.151-9
10981-06	MARIA VILANY MENDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.963-2
8194-06	GERUINA DE ALMEIDA ABREU	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.902-4
10085-06	IARA SOARES DIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.905-3
5778-07	CÉLIO EVANGELISTA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	30.258-9
8658-06	IVANISE MONTEIRO OLIVEIRA PESSOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.960-4
797-08	MARIA DO SOCORRO ARRUDA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	88.768-4
12182-06	UELITON ROBERTO CORREIA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.179-4
5167-07	ERCÍLIO SOARES FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.389-8

João Pessoa, 21 de maio de 2008

Resenha/PBprev/GP/nº059-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5122-07	MARIA DE FÁTIMA ALVES BRAZ	141.504-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6247-07	MARIA JOSÉ DE SOUSA MARAVILHA	91.460-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5802-07	MARIA DAS GRAÇAS LOPES	94.532-3	SEC. SAÚDE
3886-07	FRANCISCA LÚCIA AMORIM DE LIRA	84.522-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6114-07	HERMINIA ESTRELA DE OLIVEIRA	78.265-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4180-07	LAUDENICE DE LIMA GOMES	82.621-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6528-07	MARIA DE LOURDES FELIPE OLIVEIRA	149.875-4	SEC. SAÚDE
3480-07	RAIMUNDA DANTAS DE OLIVEIRA	141.628-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6052-07	CESAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	132.897-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6178-07	MÁRIO FERREIRA DE SANTANA	69.071-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4120-07	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE	84.570-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4189-07	HELENA MOREIRA DA COSTA SANTOS	76.744-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4168-07	MARIA DO SOCORRO CIRINO	68.670-1	SEC. SAÚDE
6625-07	MARIA JOSÉ DE SOUZA LUSTOSA	84.913-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6093-07	DILMATELMA BATISTA LEITE	130.400-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3548-07	RUTINEIDE FERREIRA LIMA FÉLIX	95.182-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3934-07	IRENE CORREIA	84.465-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 21 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 138 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1241/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Salomão José da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.2006.003.710-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 05 de junho de 2008, às 08:30 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 139/ 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1242/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**,

Símbolo DP-2, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antonio Nazareno da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.2005.002.223-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **10 de junho de 2008**, às **08:30 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 141 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1307/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Pedro Marques de Souza**, nos autos do **Processo Nº 076.2008.000.000-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **05 de junho de 2008**, às **08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 142 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1306/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Valter Lins Clementino da Silva**, nos autos do **Processo Nº 028.2004.000.195-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilar**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **11 de junho de 2008**, às **08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 144 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1057/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula 93.630-8, Vigilante, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de junho de 2008**.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral